

Presidência da República, o removendo da disputa. "Esse homem está louco. Cuida do teu, Dirceu, do teu partido, que nos do PDT temos o melhor candidato", disse o pedetista.

A fala de Adail foi endossada por diversos vereadores do PDT, incluindo Didi Manguiera e o líder do governo José Sarto (PDT) na Casa, Gardel Rolim. "Querem desqualificar a candidatura do Ciro, inculcar na cabeça do brasileiro que não há alternativa, que só existem dois candidatos: o presidente e o ex-presidente. Esse não é um sentimento democrático".

A tese dos pedetistas foi respondida logo depois por vereadores do PT, que destacaram histórico de ataques de Ciro ao partido. "Eu vejo pessoas há anos esculhambando o PT de A a Z, chamando todo mundo de ladrão. Ai o José Dirceu, que não é da direção nacional, não é parlamentar, dá sua opinião, e de repente a turma desmonta, o mundo cai. Algumas pessoas podem dizer o que querem e o que não querem, chamar todo mundo de ladrão. Ai o Dirceu dá uma opinião, a turma se apavora", diz Guilherme Sampaio (PT).

THAIS MESQUITA



CIRO, o pivô da troca de críticas entre pedetistas e petista na Câmara

VAIA CEARENSE

Diversos integrantes do grupo de oposição de centro-direita e direita da Casa - que une vereadores próximos do deputado Capitão

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 22103071/2022 - Aviso de Julgamento - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Divulgar julgamento da habilitação da Tomada de Preços para Contratação de Empresa(s) Especializada(s) nas Obras de Reforma de Postos de Saúde em diversas localidades, Distritos e na Sede do Município de Marco-CE. EMPRESAS HABILITADAS: Dalção Engenharia, Locação e Engenharia Civil e Os Serviços Ltda, MHE Engenharia e Serviços Eireli-ME e Virgílio e Jacira Construções Ltda. EMPRESAS PARCIALMENTE HABILITADAS: VM Constr. Cdos, Locações e Eventos Ltda, Completa Serviços e Construções Eireli, Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli, Seg Norte Construções e Serviços Eireli, Master Serviços e Construções Eireli-ME, Savires Iluminação e Construção Eireli-ME, VIK Construções e Empreendimentos Ltda-ME e Willenium Serviços Eireli. EMPRESAS INABILITADAS: Veste Comércio e Serviços Ltda, Francisco Anderson Lúcio, F Alton Victor-ME, Águia Construções e Incorporações Ltda, Concelho Engenharia e Construção Eireli-PP, JO de Aguiar Engenharia e Construções-PP, Dolmar Construções Eireli-PP, JB Construções Eireli-ME conforme exigências constantes em ata. INFORMACOES: Av. Prof. Guido Osório, s/n, Centro. Email: licitacao@marco@gmail.com; Marco-CE, 2604/2022. A COMISSÃO - Gerson Camello Aragão - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

Tomada pública que requerer a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente de Marco a Licitação por Adesão e Compromisso - LAC, referida a realização de obras com pavimentação em pedra lisa, com a comprimento total de 2.043,85 metros quadrados de extensão, em diversas ruas do distrito de Varjota, município de Marco - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.23.01 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o Resultado da Habilitação relativa à Tomada de Preços Nº 2022.03.23.01, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para Construção de infraestrutura no Distrito de Ibicica, Piquet Carneiro-CE. EMPRESAS HABILITADAS: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME; PILARTEX CONSTRUCOES LTDA; APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP; TICS DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI-A.L.L; CONSTRUTORA LTDA-ME; WV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP; REAL SERVICOS EIRELI; ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; COENBE - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS-BENEFICIO EIRELI; MELIUZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA-C.R.P. COSTA; CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI-ME; MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS-LOCAÇÃO, SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTE, EMPRESAS INABILITADAS: Sar Alas; FRO LIMPEZA-CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (E) não anexou o Comprovante de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede; TELA SERVICOS EVENTOS LTDA-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, Subitem (1) Não apresentou Certidão de registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um profissional de nível superior na área de engenharia civil e Subitem (3) Não apresentou comprovante de possuir em seu quadro permanente profissional na área de Engenharia Civil, (dentor ou atestado) ou certidão (ões) de capacidade técnica, com o acervo expedido pelo CREA; NS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL, Subitem (15) Anexou declaração expressa com assinatura digital do responsável técnico, mas o edital exige o reconhecimento da firma (VEDADA A SUBSTITUIÇÃO POR ASSINATURA DIGITAL), item 5.1.1.6 relativa a qualificação econômico-financeira, subitem (5.1) não apresentou o balanço, apenas o livro; CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO LTDA EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, Subitem (15) Anexou declaração expressa com assinatura digital do responsável técnico, mas o edital exige o reconhecimento da firma (VEDADA A SUBSTITUIÇÃO POR ASSINATURA DIGITAL); ARCOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (E) Anexou Comprovante de Regularidade perante a Fazenda Municipal vendida e não se declarou ME ou EPP; GOV TECNICO CARIR - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, Subitem (15) Anexou declaração expressa com assinatura digital do responsável técnico, mas o edital exige o reconhecimento da firma (VEDADA A SUBSTITUIÇÃO POR ASSINATURA DIGITAL); JOÃO VICTOR SANTIAGO DE LIMA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, Subitem (4.1) CRC feito fora do prazo de 03 (três) dias anteriores à licitação (06/04/2022), item: 5.1.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (E) Anexou Comprovante de Regularidade perante a Fazenda Municipal vendida e não se declarou ME ou EPP; item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL, Subitem (1) Certidão de registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA está vendida, subitem (2) Certidão de registro ou inscrição de pessoa física no CREA está vendida, subitem (12), (13) e (15) não anexou as declarações exigidas em tais subitem, item: 5.1.1.6 - relativa a qualificação econômico-financeira, subitem (5.1) não apresentou o balanço, apenas o livro e faltando páginas, subitem (5.2) Certidão Negativa da Falência/ Recuperação Judicial está vendida, subitem (5.4) não anexou o Certidão Simplificada da Junta Comercial de sede da licitante; e CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.3 Habilitação Jurídica, letra (D) não anexou o ato constitutivo; item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL, Subitem (3) não apresentou acervo técnico expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA que comprove que o profissional técnico tem

ce Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e assegura a manutenção de salários eventualmente superiores ao valor inicial sugerido, independentemente da jornada de trabalho para a qual o profissional tenha sido contratado.

Relatora da proposta, a deputada Carmen Zanotto (Cidadania-SC) afirmou que o piso salarial somente irá à sanção presidencial após a votação da PEC 122/15, do Senado, que proíbe a União de criar despesas aos demais entes federativos sem prever a transferência de recursos para o custeio.

"Conforme assumido com a enfermagem brasileira, não será na semana que vem que este projeto seguirá para sanção presidencial, mas sim tão logo garantirmos o respectivo financiamento", disse.

Carmen Zanotto estimou que a proposta tem impacto de R\$ 50 milhões ao ano na União, mas não calculou os gastos dos entes públicos e do setor privado.

Presidente da Frente Parlamentar em defesa da categoria no Congresso, o deputado Célio Studart (PSD-CE) comemorou a aprovação. "Foi uma longa caminhada nesta Casa, entre reuniões, debates, grupo de trabalho. Enquanto estávamos em casa debatendo direitos, eles estavam colocando as suas vidas e de suas famílias em risco", disse na tribuna da Câmara.

Novo declarou voto contrário. O líder do partido, deputado Tiago Mitraud, (MG), criticou a proposta por ter alto impacto orçamentário.



RELATORA

A relatora Carmen Zanotto estima que a proposta tem impacto de R\$ 50 milhões ao ano na União, mas não calculou os gastos dos entes públicos e do setor privado. Ela afirma que o Congresso vai viabilizar recursos para garantir o piso salarial.